



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 070/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 06/08/24.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora **Jéssica Dos Santos Rocha**.
Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal **Jéssica Dos Santos Rocha**, matrícula funcional 450, Assessora parlamentar e legislativo, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 05 de agosto a 19 de agosto de 2024, com retorno previsto para, **20 de agosto de 2024**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 06 de agosto de 2024.



José Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 06

de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 12485/2024**

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 008/2024

Empenho nº 12485/24 – Autorização de Fornecimento nº 6347/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS –DO TIPO PAINELI DE LED, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa PAULO EDUARDO RODRIGUES MOUSSALEM, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.494.543/0001-02, com o valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Itiquira/MT, em 06 de agosto de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 14.147.098/0001-19

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2023

**COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 12482/2024**

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 006/2024

Empenho nº 12482/2024 – Autorização de Fornecimento nº 6345/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBAS – MOTORES ELETROMECANICOS – DO TIPO GERADOR, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa ETICA SERVIÇOS ELETRICOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.041.030/0001-13, com o valor total de R\$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventas reais).

Itiquira/MT, em 06 de agosto de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 12480/2024**

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 011/2024

Empenho nº 12480/24 – Autorização de Fornecimento nº 6457/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de SERVIÇOS PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO LOCUTOR, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa CENTRO DE DIVERSOES XAVIER, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.715.880/0001-08, com o valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Itiquira/MT, em 06 de agosto de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 12483/2024**

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 004/2024

Empenho nº 12483/24 – Autorização de Fornecimento nº 6343/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa IN DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.176.025/0001-83, com o valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Itiquira/MT, em 06 de agosto de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**COORDENADORIA DE COMPRAS
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 12476/2024**

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2024

Empenho nº 12476/24 – Autorização de Fornecimento nº 6342/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO DIRETOR DE EVENTOS, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa SALES RODEIOS E EVENTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 53.691.784/0001-08, com o valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Itiquira/MT, em 06 de agosto de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 070/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento da servidora **Jéssica Dos Santos Rocha**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (Quinze) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal Jéssica Dos Santos Rocha, matrícula funcio-

nal 450, Assessora parlamentar e legislativo, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 05 de agosto a 19 de agosto de 2024, com retorno previsto para, 20 de agosto de 2024.

Art. 2º. As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 06 de agosto de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 016/2024, oriundo do processo administrativo nº 026/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa: **AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA**, nome fantasia "Avante Capacitações", inscrita no CNPJ sob o nº 44.448.585/0001-82, estabelecida em Rua Luiz Figueiredo Filho, 390, sala sí 65, Novo mundo – prolongamento jd., CEP 15.084-180, São José do Rio Preto-SP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de capacitação de pessoal – CURSO PRÁTICO DE: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, formato presencial, carga horária 12 horas-aula, curso previsto para os dias de 21 e 22 de agosto de 2024.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Itiquira-MT, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 105/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**; **OBJETO:** exclusão – cancelamento de item fica cancelado o item de nº65 da Ata de Registro de preços nº105/2024, ao valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 105/2024; **ASSINATURA:** 29/07/2024.

FÁBRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretario Municipal de Saúde de Jaciara

PORTARIA N.º 217, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 217, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição CTC nº. 226/2020 – expedida pelo MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, conforme Leis nº. 6.226/75 com as alterações das Leis nº. 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94.

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição, compreendidos entre 17/02/1987 à 30/04/1995, 18/09/1995 à 15/01/1996.

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora TAMARA ANDRADE FAGUNDES, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara (PREV-JACI), por ocasião da concessão de sua aposentadoria, resolve:

Art. 1º. AVERBAR, no Município de Jaciara, o reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição, compreendidos entre 17/02/1987 à 30/04/1995, 18/09/1995 à 15/01/1996, sendo 2995 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco) dias, correspondente a 8 (Oito) anos, 02 (dois) meses e 15 (Quinze) dias, no poder público reconhecido pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, para fins previdenciários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 06 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PORTARIA N.º 216, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA N.º 216, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição CTC nº. 001663/2023 – expedida pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT, conforme Leis nº. 6.226/75 com as alterações das Leis nº. 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94.

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição, compreendidos entre 01/10/1997 à 30/12/1997, 01/03/1998 à 30/06/1998, 01/10/1999 à 30/12/1999.

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora SUELY BALDACIN RIBEIRO, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara (PREV-JACI), por ocasião da concessão de sua aposentadoria, resolve:

Art. 1º. AVERBAR, no Município de Jaciara, o reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição, compreendidos entre 01/10/1997 à 30/12/1997, 01/03/1998 à 30/06/1998, 01/10/1999 à 30/12/1999, sendo 287 (Duzentos e oitenta e sete) dias, correspondente a 0 (Zero) anos, 09 (Nove) meses e 17 (Dezessete) dias, no poder público reconhecido pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, para fins previdenciários.